



ESTADO DE
PERNAMBUCO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ

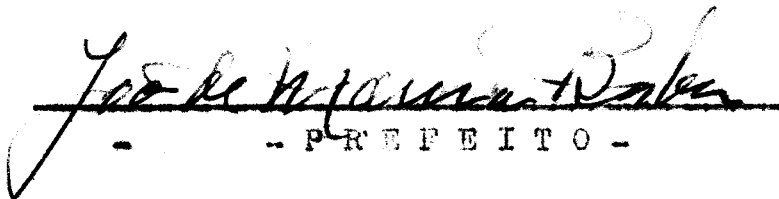
PERNAMBUCO

LEI Nº 3

A Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito de Cumaru, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Sr. Prefeito do Município obrigado a dar o nome de HERMES PIRES DE ANDRADE LIMA, a uma nova rua ou avenida que venha a ser construída na cidade de Cumaru.

Prefeitura Municipal de Cumaru, 8 de setembro de 1965.


- P R E F E I T O -